



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2324

DE

02

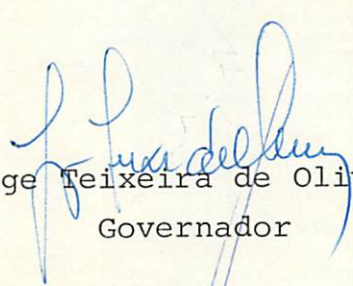
DE

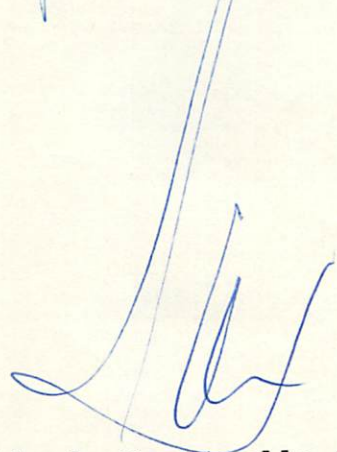
JULHO

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores FRAN CISCO FREIRE DA SILVA, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - cadastro nº 13.568 e JOSÉ RENATO REIS, Arquiteto - Cadastro nº 12.161, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Ge ral, para viajarem até a cidade de Brasília-DF, a fim de participarem dos trabalhos realizados na 1ª. Fase do Projeto Territorial e Funções Econômicas do Centro - Oeste no período de 02 a 06.07.84. L

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial  
nº 609 do dia 05/07/84  
Palmeiras

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2324 DE 05 DE JULHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso  
de suas atribuições legais, R. E. S. O. L. V. E.:

Conceder afastamento aos servidores FRAN  
CISCO FREIRE DA SILVA, Secretário Adjunto de Estado, e  
Planejamento e Coordenação Geral - cadastro nº 13.268 - e  
JOSE RIBATO REIS, Arquiteto - Cadastro nº 12.161, lotados  
na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-  
ral, para viajarem até a cidade de Brasília-DF, a fim  
de participarem dos trabalhos realizados na 1ª Fase do  
Projeto Territorial e Funções Econômicas do Centro-Oeste  
no período de 02 a 08.07.84. L

*[Signature]*  
Governador

Teófilo de Menezes Pinho Vianna  
Secretário de Estado de Administração